



PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação nas Defensorias da Comarca de Muriaé-MG (art. 5º, §4º da Del. 190/2021 CSDPMG)

A COORDENAÇÃO LOCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, artigo 4º, artigo 5º e artigo 7º, todos da Deliberação 011/2009 do CSDPMG; CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar 65/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e distribuição dos serviços

RESOLVE:

Art. 1º - As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão realizadas da seguinte forma nas Defensorias da Comarca de Muriaé-MG:

I – O Defensor Público André Luiz Campos Vieira será substituído de forma automática pelos Defensores Públicos Marcus Tarcísio Silva de Castro e Carlos Eduardo de Oliveira, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;



II – O Defensor Público Marcus Tarcísio Silva de Castro será substituído de forma automática pelos Defensores Públicos Jamel Castro do Amaral Paes e José Geraldo Mafía Junior, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;

III – A Defensora Pública Jamel Castro do Amaral Paes será substituída de forma automática pelos Defensores Públicos André Luiz Campos Vieira e Marcus Tarcísio Silva de Castro, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;

IV – O Defensor Público Carlos Eduardo de Oliveira será substituído de forma automática pelos Defensores Públicos Jamel Castro do Amaral Paes e José Geraldo Mafía Junior, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;

V – O Defensor Público José Geraldo Mafía Junior será substituído de forma automática pelos Defensores Públicos André Luiz Campos Vieira e Carlos Eduardo de Oliveira, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação, em observância ao artigo 5º, §4º, da Deliberação 190/2021 e entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo vigente até ulterior deliberação.

Muriae, 25/10/2021

Marcus Tarcísio Silva de Castro

Coordenador Local – Comarca de Muriae

MADEP 0606